

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 04r8dw1h SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/04/2013 Projeto de lei nº 111/2013 Protocolo nº 1711/2013 Processo nº 238/2013</p>
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>	

Modifica o Artigo 2º da Lei Nº 9.042/2008 que dispõe sobre a doação do imóvel que menciona.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Fica modificado o art. 2º da Lei n.º. 9.042/2008, para a seguinte redação:

Art. 1º O Art. 2º da Lei n.º 9.042 de 05 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.284.501,264m e E 606.210,985m; Situado na divisa com ORLANDO CERCI FILHO; deste, segue confrontando com área Preservada dentro dos seguintes limites e confrontações: Área 01-(15,1 ha) uma faixa com comprimento 70,00 metro de largura e com 1.918,00 metros de comprimento, confrontando ao norte com Córrego do Doutor, ao sul com remanescente da área da Fazenda Jurumirim, a leste com terras de Orlando Cerci Filho, a Oeste com Orlando Cerci Filho. Área 02 -(2,2 há), uma faixa com comprimento 90,00 de largura e com 300.00 metros de comprimento, confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Oeste com mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 03- (3,2 ha), uma faixa com aproximadamente 80,00 metros de largura e com 360,00 metros de comprimento confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 04-(2,4 há), uma faixa com aproximadamente 80,00 metros de largura e 280,00 metros de comprimento, confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 05-(1,1ha), uma faixa com aproximadamente 50,00 metros de largura e com 210,00 metros de comprimento, confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 06-(3,2 ha), uma faixa de aproximadamente 160,00 metros de largura e 210,00 metros de comprimento,

confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 07-(8,8 ha), uma faixa irregular com aproximadamente 8,8 hectares, ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 08-(1,3 ha), uma faixa com aproximadamente 90,00 metros de largura e 210,00 metros de comprimento, confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 09-(2,3 há), uma faixa com irregular com aproximadamente 2,2 hectares, confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 10-(0,4 ha), uma faixa com aproximadamente 50,00 metros de largura e 80,00 metros de comprimento, confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim,; deste, segue confrontando com CORREGO DO DOUTOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°59'21" e 18,93 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.284.483,367m e E 606.217,151m; 189°00'17" e 36,75 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.284.447,065m e E 606.211,399m; 146°56'37" e 25,92 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.284.425,338m e E 606.225,539m; 130°29'26" e 49,43 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.284.393,242m e E 606.263,131m; 63°53'18" e 142,75 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.284.456,069m e E 606.391,311m; 148°13'42" e 46,59 m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.284.416,461m e E 606.415,843m; 132°54'36" e 55,60 m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.284.378,606m e E 606.456,566m; 111°16'12" e 100,61 m até o vértice M-09, de coordenadas N 8.284.342,108m e E 606.550,322m; 103°45'22" e 41,49 m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.284.332,242m e E 606.590,622m; 138°43'29" e 70,33 m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.284.279,386m e E 606.637,017m; 120°16'34" e 90,63 m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.284.233,693m e E 606.715,286m; 162°03'00" e 36,20 m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.284.199,255m e E 606.726,442m; 66°54'56" e 32,30 m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.284.211,920m e E 606.756,156m; 96°09'18" e 45,20 m até o vértice M-15, de coordenadas N 8.284.207,073m e E 606.801,095m; 155°01'34" e 29,48 m até o vértice M-16, de coordenadas N 8.284.180,350m e E 606.813,542m; 126°20'59" e 86,48 m até o vértice M-17, de coordenadas N 8.284.129,092m e E 606.883,194m; 55°41'47" e 46,84 m até o vértice M-18, de coordenadas N 8.284.155,490m e E 606.921,887m; 135°57'03" e 41,35 m até o vértice M-19, de coordenadas N 8.284.125,772m e E 606.950,635m; 118°01'00" e 114,95 m até o vértice M-20, de coordenadas N 8.284.071,776m e E 607.052,114m; 109°47'54" e 105,23 m até o vértice M-21, de coordenadas N 8.284.036,134m e E 607.151,124m; 81°22'31" e 52,69 m até o vértice M-22, de coordenadas N 8.284.044,035m e E 607.203,219m; 99°07'11" e 49,41 m até o vértice M-23, de coordenadas N 8.284.036,204m e E 607.252,004m; 76°45'11" e 52,14 m até o vértice M-24, de coordenadas N 8.284.048,152m e E 607.302,757m; 59°17'10" e 47,53 m até o vértice M-25, de coordenadas N 8.284.072,428m e E 607.343,619m; 146°24'39" e 123,86 m até o vértice M-26, de coordenadas N 8.283.969,249m e E 607.412,143m; 120°20'57" e 136,79 m até o vértice M-27, de coordenadas N 8.283.900,132m e E 607.530,191m; 82°41'46" e 21,10 m até o vértice M-28, de coordenadas N 8.283.902,814m e E 607.551,116m; 143°05'23" e 11,23 m até o vértice M-29, de coordenadas N 8.283.893,836m e E 607.557,860m; 104°26'16" e 26,99 m até o vértice M-30, de coordenadas N 8.283.887,107m e E 607.583,997m; 164°57'19" e 26,50 m até o vértice M-31, de coordenadas N 8.283.861,515m e E 607.590,876m; 111°23'05" e 31,18 m até o vértice M-32, de coordenadas N 8.283.850,148m e E 607.619,905m; 88°28'46" e 45,69 m até o vértice M-33, de coordenadas N 8.283.851,360m e E 607.665,579m; 78°07'25" e 77,70 m até o vértice M-34, de coordenadas N 8.283.867,351m e E 607.741,616m; 70°37'52" e 187,93 m até o vértice M-35, de coordenadas N 8.283.929,676m e E 607.918,907m; Situado no limite Ficando área Preservada dentro dos seguintes limites e confrontações: Área 01-(15,1 ha) uma faixa com comprimento 70,00 metro de largura e com 1.918,00 metros de comprimento, confrontando ao norte com Córrego do Doutor, ao sul com remanescente da área da Fazenda Jurumirim, a leste com terras de Orlando Cerci Filho, a Oeste com Orlando Cerci Filho. Área 02 -(2,2 há), uma faixa com comprimento 90,00 de largura e com 300.00 metros de comprimento, confrontando

ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Oeste com mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 03- (3,2 ha), uma faixa com aproximadamente 80,00 metros de largura e com 360,00 metros de comprimento confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 04-(2,4 há), uma faixa com aproximadamente 80,00 metros de largura e 280,00 metros de comprimento, confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 05-(1,1ha), uma faixa com aproximadamente 50,00 metros de largura e com 210,00 metros de comprimento, confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 06-(3,2 ha), uma faixa de aproximadamente 160,00 metros de largura e 210,00 metros de comprimento, confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 07-(8,8 ha), uma faixa irregular com aproximadamente 8,8 hectares, ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 08-(1,3 ha), uma faixa com aproximadamente 90,00 metros de largura e 210,00 metros de comprimento, confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 09-(2,3 há), uma faixa com irregular com aproximadamente 2,2 hectares, confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim. Área 10-(0,4 ha), uma faixa com aproximadamente 50,00 metros de largura e 80,00 metros de comprimento, confrontando ao Norte com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Sul com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, a Leste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim, ao Oeste com remanescente da mesma área da Fazenda Jurumirim; deste, segue confrontando com ORLANDO CERCI FILHO, com o azimutes e distâncias plana: 208°55'41" e 1.275,77 m deste, segue confrontando com ORLANDO CERCI FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°55'41" e 1.275,77 m até o vértice M-36, de coordenadas N 8.282.813,087m e E 607.301,800m; Situado na divisa com ORLANDO CERCI FILHO; deste, segue confrontando com DUILIO MAIOLINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°11'50" e 1.274,29 m até o vértice M-37, de coordenadas N 8.283.454,026m e E 606.200,434m; Situado na divisa com DUILIO MAIOLINO; deste, segue confrontando com AREA REMASNECENTE DA MAT.107.370, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°11'50" e 199,06 m até o vértice M-38, de coordenadas N 8.283.554,151m e E 606.028,383m; 220°30'21" e 572,18 m até o vértice M-39, de coordenadas N 8.283.119,096m e E 605.656,734m; 312°54'10" e 316,84 m até o vértice M-40, de coordenadas N 8.283.334,787m e E 605.424,646m; 253°05'08" e 46,23 m até o vértice M-41, de coordenadas N 8.283.321,337m e E 605.380,417m; 312°54'10" e 620,48 m até o vértice M-42, de coordenadas N 8.283.743,733m e E 604.925,909m; Situado na divisa com AREA REMASNECENTE DA MAT.107.370; deste, segue confrontando com RAIMUNDO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°20'51" e 990,10 m até o vértice M-43, de coordenadas N 8.284.263,302m e E 605.768,729m; Situado na divisa com RAIMUNDO DE OLIVEIRA; deste, segue confrontando com ORLANDO CERCI FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°43'01" e 502,21 m até o vértice M-01, ate o ponto inicial da descrição Neste perímetro consta ainda a floresta ou forma de vegetação existente de 33,3617 há, considerada como Reserva Legal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º (...)

Art. 4º (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

Art. 5º (...)

Art. 6º (...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Abril de 2013

Lideranças Partidárias

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário esclarecer que a Área total e o Perímetro estipulados do Art 2º da Lei 9.042 de 05 de dezembro de 2008, permanecem inalterados, porém o INTERMAT modificou a disposição de alguns Marcos, fazendo-se necessário a modificação do Artigo em Tela.

Assim sendo, conto com a sensibilidade dos Nobres Pares para a aprovação desta Propositura.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Abril de 2013

Lideranças Partidárias